

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

MAPA DE PESSOAL

2021

Unidade Orgânica	ESTRUTURA ORGÂNICA								CARRERAS / CATEGORIAS								POSTOS DE TRABALHO CATIVOS *			POSTOS TRABALHO A OCUPAR					Observações
	Serviço ou Função	Categorias								RELAÇÃO DE VÍNCULO			CARGOS/CARREIRA			MOTIVO	Cargo, Carreira, Categoria	Actividade /Atribuições / Projectos / Competências ou Perfil	Área de formação académica e/ou profissional	RELAÇÃO DE VÍNCULO					
		Chefe Divisão	Técnico superior	Técnico/Especialista informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Fiscal Municipal	Encarregado operacional	Assistente operacional	N.º P.T.	Regime F.Pub.	CT - Tempo Indeterm.	C. Termo	Técnico Superior	Assistente Técnico					Assistente Operacional	N.º P.T.	Regime F.Pub.	CT - Tempo Indeterm.	C. Termo	
DECD	Setor de Arquivo Histórico Municipal		1						1	1								0							
	Setor de Desporto e Tempos Livres		8						9		1	8					Técnico Superior	Docentes na área do desporto (natação)	Licenciatura em desporto	8		8			Abertura de procedimento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de contrato tempo indeterminado, a tempo inteiro ou a tempo parcial, para técnicos superiores na área do desporto e de apoio às piscinas municipais (atualmente ocupados por contratos a termo)
									0								Assistente Técnico	Assistente Técnico para apoio área desporto (Infraestruturas desportivas)	12.º ano de escolaridade	2		2			Procedimento concursal a decorrer para 2 Assistentes Técnicos (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)
									0								Assistente Operacional	Assistente Operacional apoio área desporto (Infraestruturas Desportivas)	Escolaridade Obrigatória	6		6			Procedimento concursal a decorrer para 6 Assistentes Operacionais (PT atualmente ocupado por Acordo de Cedência)
	Setor de Turismo e Museus		2			1		1	4	1	3						Técnico Superior	Técnico superior de Turismo	Licenciatura	1		1			Concurso Público ou recurso ao regime de mobilidade para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior de apoio Turismo/Museu
Transferência de Competências no Município na área da Educação, Lei n.º 50/2018 de 16/08		1		1	14		1	32	49	49						Assistentes Operacionais	Auxiliares de Educação para apoio ao estabelecimento escolar do Agrupamento de Escolas da Batalha.	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	18		12	6		Pessoal transferido do AE Batalha para o Município, no âmbito da transferência de competência na área da educação. 18 postos de trabalho para auxiliares de ação educativa, CT Tempo Indeterminado e a termo.	
Total	1	16	0	1	20		1	44	83	56	19	8	1	0	0				82	0	76	6			
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Chefia de Divisão (DOT)	1							1	1			1			Comissão de Serviço (Chefia DOT)				0					CATIVO: 1 Técnico Superior - Comissão de Serviço Chefia DOT
	Setor de Apoio Administrativo ao Serviço de Ordenamento do Território					5			5	4	1									0					
	Setor Técnico de Urbanização e Edificação		3						3	1	2		1			Cargo em Regime de Comissão de Serviço noutro Órgão *				0					
	Setor Técnico de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica		2						2	1	1									0					
	Serviço de Fiscalização do Ordenamento do Território						1		1	1						Fiscal	Serviço de acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares	12.º ano de escolaridade	2		2				2 Posto Trabalho para Fiscal CT Tempo Indeterm. (concurso público a decorrer)
	Setor Técnico Florestal								0											0					
Total	1	5	0	0	5	1	0	0	12	8	4	0	2	0	0				2	0	2	0			
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	Chefia de Divisão da DOM	1							1	1			1			Comissão de Serviço (Chefia DOM)				0					CATIVO: 1 técnico superior em regime de comissão de serviço na DOM
	Setor de Apoio Administrativo ao Serviço de Obras Municipais (Subunidade Orgânica)		1		1	1			3	3										0					
	Setor Técnico e de Fiscalização de Obras Municipais		1						1	1			1			Período experimental noutro serviço	Técnico superior	Técnico superior com formação em Engenharia civil de apoio às obras municipais e sua fiscalização	Licenciatura	1		1			1 Posto Trabalho para técnico superior de Eng.º Civil CT Tempo Indeterm. (concurso público; ou recurso ao regime de mobilidade, recurso a bolsa de recrutamento ou mobilidade interserviços)
	Gabinete Técnico de Projetos					2			2	2						Assistente Técnico	Executar desenhos relativos à área de atividade; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos; bem como outras funções não especificadas	Técnico de Desenho	1		1			Concurso Público para 1 Posto Trabalho de Técnico de Desenho para Gabinete Técnico de Projetos, em regime CT Tempo Indeterm.	
Total	1	2	0	1	3	0	0	0	7	7	0	0	2	0	0				2	0	2	0			
MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO	Chefia de Divisão da DAME	1							1	1			1			Comissão de Serviço regime de substituição (Chefia DAME)				0					CATIVO: 1 técnico superior em regime de comissão de serviço - regime de substituição na DAME
	Serviço de Apoio Administrativo					2			2	2										0					
	Serviço de Águas, Ambiente e Mercados		2						2	1	1									0					
									12	12	6	6					Assistentes Operacionais	Assistentes operacionais para funções de cantoneiro/cabouqueiro e coveiro	Escolaridade Obrigatória e/ou comprovada experiência profissional na área	7		7			6 postos de trabalho CT Tempo Indeterminado para assistentes operacionais - cantoneiro/cabouqueiro, 1 postos de trabalho CT Tempo Indeterminado para assistentes operacionais - coveiro
		2						2	1	1						Técnico Superior	Técnico superior com formação em engenharia civil, de apoio aos serviços de manutenção e exploração	Engenharia Civil	0					1 Posto Trabalho ocupado em regime de mobilidade por 18 meses de 1 técnico superior de Eng.º Civil CT Tempo Indeterm.	



Cópia de parte da

-----Ata Nº. 22/2020-----

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: -----PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----

Vice-Presidente:-----ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO-----

Vereadores: -----CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----

-----CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO-----

-----LILIANA PEREIRA MONIZ-----

-----HORÁCIO MOITA FRANCISCO-----

-----GERMANO SANTOS PRAGOSA-----

-----**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

O Senhor Vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, devidamente autorizado, ausentou-se da reunião, quando se apreciaram as deliberações n.ºs 0425 a 0429 da presente sessão.-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2020/0422/G.A.P.-----

Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, onde se inclui a aprovação de:-----

▪ **Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros)**-----

▪ **Mapa de Pessoal para 2021**-----

▪ **Autorização para a inscrição de rubricas de receita**-----

MGD n.º 146 de 16/11/2020

-----Presente proposta n.º 74/2020/GAP emitida em 11/11/2020 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

-----«Considerando que:-----

1. Nos termos legalmente previstos, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;-----

2. Foram solicitados, aos partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais, contributos para a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, nos termos do preceituado no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprovou o Estatuto do Direito de Oposição;-----

3. O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (na sua atual reação), define-se como "(...) o novo regime de contabilidade a ser adotado transversalmente em todo o setor público, e irá permitir a convergência das praticas de contabilização e avaliação de ativos dos organismos das administrações públicas portuguesas, com as dos Estados-membros da UE."-----



4. Este sistema contabilístico único, completo e universal, cuja entrada em vigor ocorreu em 01 de janeiro de 2020, veio revogar quase na íntegra o diploma do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), excecionando-se as seguintes matérias: Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL), regras previsionais (ponto 3.3 do POCAL) e Modificações orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL), conf. artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação; -----

5. Nos termos do ponto 11 – Componentes das demonstrações orçamentais -, da NCP n.º 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, as demonstrações orçamentais compreendem o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, bem como o plano plurianual de investimentos; -----

6. A inscrição de rubrica de receita é uma das contrapartidas que o POCAL (ponto 8.3.1.), apresenta para a revisão orçamental; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança; -----

7. No âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte. -----

8. A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento; -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere: -----

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Orçamento enquadrado no e Plano Orçamental Plurianual para 2021 – 2025, bem como as Opções do Plano para o período 2021-2025; -----

2) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Resultem do previsto no orçamento e nas Grandes Opções do Plano; -----



c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

3) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2021.

4) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.»-----

----- Após análise e explicação detalhada dos documentos supracitados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e alguns esclarecimentos prestados pelo senhor presidente, a Câmara Municipal deliberou:-----

- 1) Por maioria, com cinco votos a favor, um voto contra e uma abstenção, aprovar o Orçamento enquadrado no Plano Orçamental Plurianual para 2021-2025, bem como as Grandes Opções do Plano para o período 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);-----
- 2) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:-----
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
 - b) Resultem do previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano;-----
 - c)- Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----
- 3) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2021.-----
- 4) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução,



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 4

desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento. -----

----- Votou contra o senhor vereador Carlos Emanuel Oliveira Repolho, e absteve-se o senhor vereador Horácio Moita Francisco, ficando anexas à presente ata as respetivas declarações de voto. -----

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 17/11/2020

O Presidente da Câmara Municipal

PAULO JORGE
FRAZÃO BATISTA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
PAULO JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS
Dados: 2020.11.18 13:17:21 Z

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2020-----
Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte no Auditório Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando (junto ao Edifício dos Paços do Concelho), na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes e cumprindo todos os requisitos de segurança e de proteção que a atual situação de pandemia exige, os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----
(...)

-----Ponto 3-----
Apreciar e deliberar sobre o Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de: -----

- i. Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----
- ii.-Mapa de Pessoal para 2021, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- iii. Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

MGD n.º 146 de 16/11/2020 -----
(...)

Após esclarecimentos prestados pelo Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA** e atento aos fundamentos enunciados na Deliberação n.º 2020/0422/D.A.G., tomada na reunião do Executivo Municipal de 16 de novembro de 2020, e por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a discussão. -----

(...)
Por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido **deliberado, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor do PSD, 3 (três) votos contra do CDS-PP, 4 (quatro) votos contra e 1 (uma) abstenção do PS, aprovar o Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de: -----

- i.----Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- ii.----Mapa de Pessoal para 2021, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- iii.---- Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votaram contra os Senhores Deputados Francisco Manuel dos Santos Coutinho, Rita Salomé Pereira Vieira e José Armindo Monteiro de Matos do CDS-PP, bem como os Senhores Deputados Fernando José Lopes de Oliveira, Leonor Ferreira Faustino, Rui Manuel de Oliveira Rodrigues e José Lucas Ferreira do PS, tendo apresentado declarações de voto, que ficam a fazer parte integrante desta deliberação, arquivadas na pasta dos documentos presentes nas sessões da Assembleia Municipal.-----

**

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 4 dias do mês de dezembro de 2020.-----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

(Julio Ribeiro Órfão)

Assembleia Municipal da Batalha